



STEP Inovação Produtiva

Energia | Digital e Biotecnologia



STEP - Energia | Digital e Biotecnologia

Avisos COMPETE2030-2026-2 e 3

Enquadramento

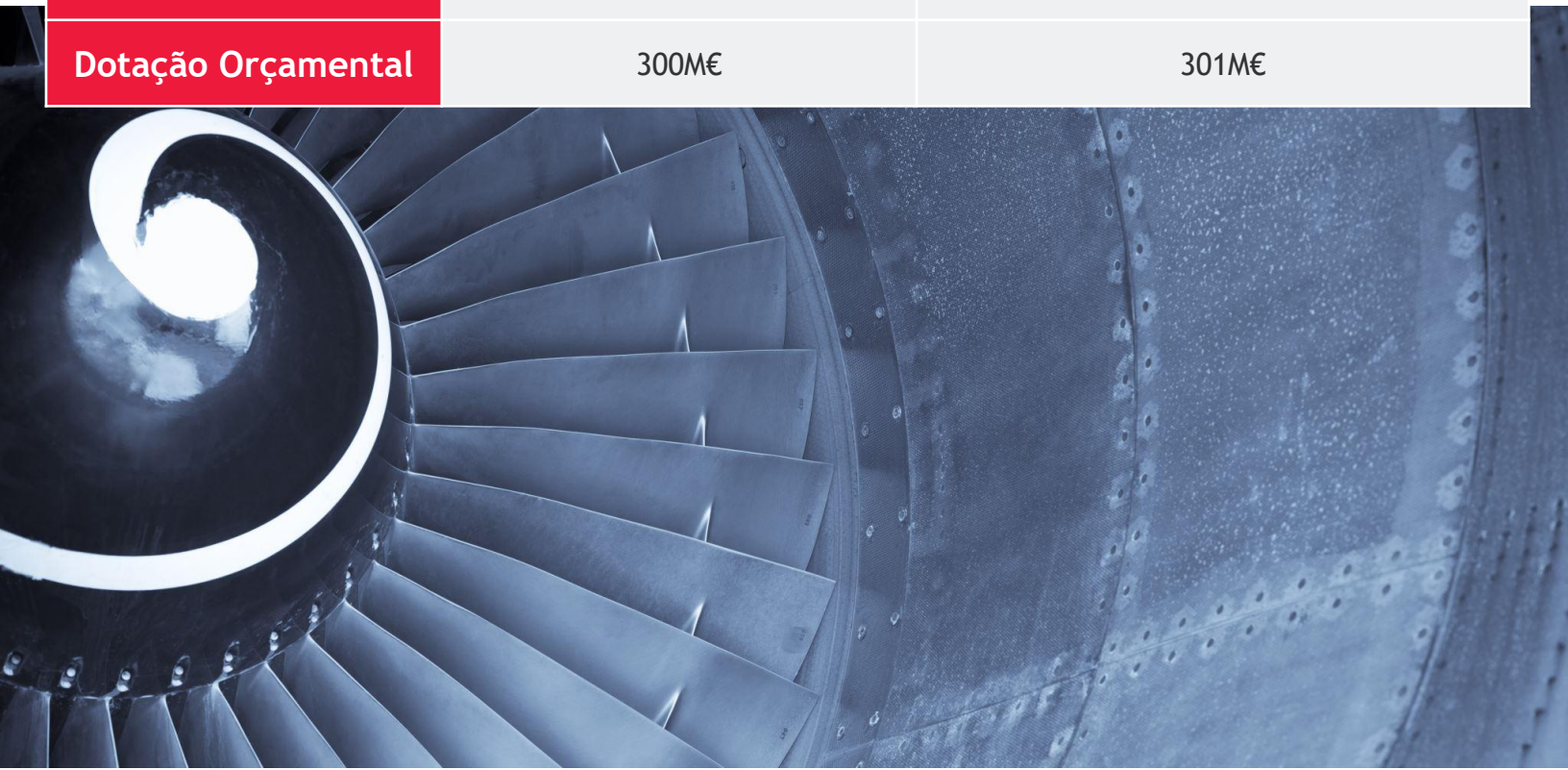
Operações de investimento produtivo que visem o fabrico de tecnologias críticas, e/ou que se destinem a preservar e reforçar cadeias de valor, nos setores das:

- Tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos;
- Tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda, e das Biotecnologias.

Além disso, devem ser operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que contribuam para os objetivos globais da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP).

Condições Gerais de Acesso

	Energia	Digital e Biotecnologia
Beneficiários	Empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica	
Candidaturas	Até 30/04/2026	
Âmbito Geográfico	Norte Centro Alentejo	Norte Centro Alentejo Algarve
Dotação Orçamental	300M€	301M€



Critérios de elegibilidade do projeto e beneficiário

a) A operação deve visar o fabrico de tecnologias críticas, **ou** preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, num dos dois setores anteriores. Para serem consideradas como tal, as tecnologias deverão cumprir uma das seguintes condições:

- Ter carácter inovador, emergente e de ponta que garanta um significativo potencial económico para o **Mercado Único Europeu**;
- Reforçar e preservar a cadeia de valor associada ao fabrico de tecnologias críticas. Para serem elegíveis, as operações deverão verificar, **pelo menos, dois dos seguintes requisitos**:
 - Contribuir para a liderança industrial e tecnológica da União
 - Contribuir para as infraestruturas críticas a nível europeu;
 - Aumentar a capacidade de fabrico;
 - Reforçar a segurança do aprovisionamento;
 - Promover efeitos transfronteiriços positivos no mercado interno.

De referir que cadeia de valor, refere-se a investimentos que visem o fabrico de:

- Produtos finais, enquadrados nos domínios respetivos de tecnologias críticas identificados nos avisos (Anexos E);
- Componentes e máquinas específicas, utilizados principalmente para o fabrico das tecnologias críticas;
- Matérias-primas críticas, pertinentes para a produção das tecnologias críticas;
- Serviços associados, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o fabrico dos produtos finais.

b) Demonstrar dispor de fontes de financiamento;

c) Assegurar que o investimento não deve prejudicar significativamente nenhum dos objetivos ambientais;

d) Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo;

e) Ter **autonomia financeira** de 15% para PME e 20% para GE;

f) Realizar um mínimo de 25% até à data do primeiro pagamento, de capitais próprios previstos;

g) Submeter um **Anexo Técnico** à candidatura, obrigatoriamente redigido em língua inglesa.

Aplica-se Auxílio de Minimis.

Custos elegíveis

Despesa Mínima	3M€
Despesa Máxima	25M€

- a) Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- b) Ativos incorpóreos, incluindo a transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- c) Para as operações de PME, ainda pode incluir despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente»; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

Em casos devidamente justificados, podem ainda ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções (até 35% do investimento elegível no caso do setor da indústria).

Incentivo

	Energia	Digital e Biotecnologia
Taxas base	a) 30 p.p. para as small mid cap e grandes empresas; b) 40 p.p. para médias empresas; c) 50 p.p. para micro e pequenas empresas.	
Majoração	10 p.p. para as regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.	10 p.p. para as regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo ou 5 p.p. para os territórios previstos nas regiões do Algarve.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, S.A., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, S.A. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © janeiro, 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

